



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 188	Sem. stre	9850
A 1.ª série	88	4800
A 2.ª série	88	3350
A 3.ª série	58	2650
Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502			

O preço dos anúncios é de 510 a linha, acrescido de 501 do selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recolham 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 3:169, convocando os colégios eleitorais para a eleição suplementar de um Senador pelo distrito de Lisboa e fixando o dia 22 de Julho de 1917 para a realização do acto eleitoral.
- Portaria n.º 974, autorizando a Misericórdia de Vouzela a remir os ónus enfiteuticos impostos numa propriedade urbana que lhe pertence e a resgatar o usufruto que onera uma outra sua propriedade.
- Portaria n.º 975, autorizando a Misericórdia de Abrantes a aceitar uma herança.
- Portaria n.º 976, autorizando a Irmandade das Almas da freguesia de S. Pedro de Oliveira a aceitar um legado.
- Portaria n.º 977, autorizando a Misericórdia e Hospital de Espoende a aceitar um legado.

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 3:170, aprovando e mandando pôr em vigor as instruções regulamentares do serviço de inspecção da Fazenda Pública anexas ao mesmo decreto.
- Decreto n.º 3:171, inserindo várias disposições para a eficaz superintendência da Direcção Geral da Fazenda Pública nos processos de caução e alcances dos responsáveis para com a Fazenda Nacional.

Ministério da Marinha:

- Decreto n.º 3:172, permitindo o uso dos aparelhos de pesca denominados cercos americanos em toda a costa do Departamento Marítimo do Sul, enquanto durar o estado de guerra.

Ministério do Fomento:

- Portaria n.º 978, concedendo à The Portuguese American Tin Company a expropriação de várias parcelas de terreno nos distritos da Guarda e Castelo Branco, destinadas à exploração dos aluviões de estanho existentes dentro da área da sua concessão mineira.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Decreto n.º 3:173, modificando as disposições existentes sobre horário do serviço nas repartições públicas, encerramento dos estabelecimentos e limite da circulação dos carros eléctricos.
- Decreto n.º 3:174, criando no Ministério do Trabalho e Previdência Social uma Administração de Abastecimentos, para o aprovisionamento do país de matérias primas, combustíveis e géneros de primeira necessidade.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 3:169

Achando-se vago um lugar de Senador pelo distrito de Lisboa, e sendo necessário proceder-se à respectiva eleição suplementar: hei por bem, sob proposta do Mi-

nistro do Interior, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, convocar os respectivos colégios eleitorais para a realização daquele acto eleitoral, o qual é fixado para o dia 22 de Julho próximo e será regulado pelas leis em vigor.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro.*

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 974

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Vouzela;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que aquela instituição seja autorizada:

1.º A reunir, nos termos da lei, os ónus enfiteuticos de 505 e 305, impostos numa propriedade urbana que lhe pertence, sita à Rua da Bainharia, 59 e 61, no Porto, e de que respectivamente são senhorios directos a Câmara Municipal desta cidade e D. Maria Helena Leite do Outeiro Pereira e Melo Alvim;

2.º A resgatar o usufruto que onera o prédio urbano, que por igual lhe pertence, sito na mesma rua e cidade n.ºs 55 e 57, do que são usufrutuários Augusto António dos Santos e sucessivamente sua filha D. Lucinda, devendo esse resgate operar-se por meio do averbamento em favor dos referidos usufrutuários, em usufruto também, dos títulos da dívida pública precisos para produzirem um rendimento não superior a 108\$, valor da renda actual do sobredito prédio;

3.º A retirar dos seus fundos e aplicar aos fins indicados as importâncias e inscrições de dívida pública que forem indispensáveis; e

4.º A alienar, nos termos das leis especiais de desamortização, os prédios supra referidos, depois de expurgados os ónus que sobre eles impendem, e ainda o prédio urbano que possui na mesma cidade do Porto, Rua de Mousinho da Silveira, n.ºs 170 e 172.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro.*

PORTARIA N.º 975

Atendendo ao que representou a Santa Casa da Misericórdia de Abrantes pedindo autorização para aceitar, com a obrigação de satisfazer um legado de 1.000\$ a António Rodrigues Ribeiro, outro de 3.000\$ à Associação de So-